



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 760 DE 13 DE JUNHO DE 2007

Considera de Utilidade Pública a Fundação Universitária de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDECT, na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Fundação Universitária de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDECT, criada no dia 29 de agosto de 2000; é uma Instituição de Ensino Superior, com responsabilidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, financeira, disciplinar e didático-pedagógica com prazo indeterminado de duração, com sede no foro da cidade de Sobral, no Estado do Ceará, e reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2007.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 631/2007
Ref. Projeto de Lei nº 1005/07

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Considera de Utilidade Pública a Fundação Universitária de
Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDECT, na
forma que indica e dá outras providências.**” aprovado pela
Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua
SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2007.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

